



PORTARIA Nº 12.910, DE 07 DE JULHO DE 2023.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Viviane da Silva Vieira Gomes dos Santos**, Auxiliar de consultório dentário, Padrão 07, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 04/07/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/07/2018 a 03/07/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - Ao servidor **Elzi Gabriel Marcelino**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 07/07/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/07/2018 a 06/07/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Yeda Paula Mizumoto Minoda do Nascimento**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/08/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2018 a 31/07/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º - A servidora **Renata Aparecida Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/08/2023, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2018 a 31/07/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - A servidora **Joana Maria de Lima Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/08/1998, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2018 a 31/07/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 07 de julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos